



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Diretoria de Pós-Graduação**

**Divisão de Admissão e Mobilidade**

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2020**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UJEL), para o **ano de 2021/1**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 – UEL e conforme previsto neste Edital, será executada em sua 1ª Fase pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (COPS/UJEL), e, nas demais fases, pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Estadual de Londrina (UJEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do HU/UJEL, para o **ano de 2021/1**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:  
1ª Fase – Prova Objetiva.  
2ª Fase – Análise de *Curriculum vitae*;
- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina-PR, no dia **6 de dezembro de 2020**, na forma prevista no **subitem 6.2** deste Edital, em local a ser divulgado no Cartão Informativo do candidato.
- 1.4 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova, ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, nos endereços eletrônicos [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – CEP: 86.038-350 – Caixa Postal 791, Londrina-PR, nos seguintes horários: das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

- 1.7 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.
- 1.9. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao dia 28/02/2021, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

## 2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

### 2.1 Áreas com Acesso Direto:

Código	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
66	Anestesiologia	4	3	Recredenciado – Parecer 509/2019
61	Clínica Médica	16	2	Recredenciado – Parecer 1217/2019
10	Dermatologia	3	3	Recredenciado – Parecer 1218/2019
63	Infectologia	2	3	Recredenciado – Parecer 471/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
380	Medicina de Família e Comunidade	6**	2	Credenciamento Provisório 512/2019 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
36	Neurocirurgia	1	5	Recredenciado – Parecer 1220/2019
58	Neurologia	2	3	Recredenciado – Parecer 386/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
73	Obstetrícia e Ginecologia	10	3	Recredenciado – Parecer 686/2019
72	Oftalmologia	2	3	Recredenciado – Parecer 387/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
106	Ortopedia e Traumatologia	4***	3	Recredenciado – Parecer 389/2016
01	Otorrinolaringologia	2	3	Recredenciado – Parecer 1221/2019
34	Patologia	1	3	Recredenciado – Parecer 515/2019
74	Pediatria	10	3	Recredenciado – Parecer 516/2019
68	Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	7	2	Recredenciado – Parecer 1076/2018 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
210	Psiquiatria	3***	3	Recredenciado – Parecer 508/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020

\* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

\*\* Bolsas financiadas pelo Governo Federal (Pro-Residência).

\*\*\* 1 Bolsa financiada pelo Governo Federal (Pro-Residência).

## 2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
11	Cardiologia	Clínica Médica	3	2	Recredenciado – Parecer 521/2019
371	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	2	Credenciamento Provisório - 517/2019 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
62	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	3	Recredenciado – Parecer 416/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
05	Cirurgia Vasculuar	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	2	Recredenciado – Parecer 520/2019
02	Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado – Parecer 589/2019 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
35	Gastroenterologia	Clínica Médica	1	2	Recredenciado – Parecer 1219/2019
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	3	2	Recredenciado – Parecer 670/2017
06	Pneumologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado – Parecer 393/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020
12	Reumatologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado – Parecer 1222/19
69	Urologia	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	3	Recredenciado – Parecer 660/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020

## 2.3 Áreas de Atuação:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
241	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vasculuar	1	1	Recredenciado – Parecer 510/2019
372	Ecografia Vasculuar com Doppler	Cirurgia Vasculuar	1**	1	Credenciamento provisório - Parecer 518/2019 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020

33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	2	2	Recredenciado – Parecer 667/2017
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	2	2	Recredenciado – Parecer 666/2017
57	Neonatologia	Pediatria	3	2	Recredenciado – Parecer 668/2017
359	Transplante de Córnea	Oftalmologia	1	1	Credenciamento – Parecer 496/2016 O PRM será vistoriado pela CNRM em 2020

\* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

\*\* Bolsa financiada pelo Governo Federal (Pro-Residência)

- 2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.5 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.6 É permitido ao médico residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
- Doador de sangue, cuja doação de sangue foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

#### 3.1.1 Isenção para inscritos no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Processo Seletivo.



- 3.1.1.3** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “a” do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4** É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5** Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das **18h do dia 30 de setembro de 2020** até as **23h do dia 04 de outubro de 2020**, apresentado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7** Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**
- 3.1.2.1** O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “b” do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3** O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solcitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), no período de **30/09 a 04/10/2020**, com a seguinte assunto: Isencao de Taxa - Edital nº 038/2020.
- 3.1.3 Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**
- 3.1.3.1** O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2** O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.



- 3.1.3.3** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “c” do **subitem 3.1**.
- 3.1.3.4** O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados, em **documento único** (requerimento e anexos) e enviados, somente por via eletrônica, e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **30/09 a 04/10/2020**, com a seguinte assunto: Isencao de Taxa - Edital nº 038/2020

## **3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

- 3.2.1** O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h do dia 30 de setembro de 2020** até as **23h do dia 04 de outubro de 2020**.
- 3.2.2** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4** Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), até as **17h do dia 06 de outubro de 2020**.
- 3.2.6** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 3.2.8** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), até as **17h do dia 9 de outubro de 2020**.
- 3.2.9** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e imprimir o comprovante de inscrição no período de **10 de outubro** até as **23h do dia 10 de novembro de 2020**.
- 3.2.10** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as **23h do dia 10 de novembro de 2020** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 11 de novembro de 2020**, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia **10 de novembro de 2020**, poderá fazê-lo até as **18h do dia 11 de novembro de 2020** (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.
- 3.2.12** Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.13** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



#### 4. DA PONTUAÇÃO EXTRA DO PROVAB OU PRMGFC

- 4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução nº 35/2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como em publicações futuras sobre o assunto.
- 4.2 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá postar, **até o dia 10/11/2020**, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no **subitem 5.3**, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: **residenciahuselecao@gmail.com**, um dos seguintes documentos digitalizados, em **documento único** (solicitação e anexos), identificado como o assunto PROVAB/PRMGFC
- O candidato deverá digitalizar e encaminhar o Certificado de Conclusão do PROVAB (frente e verso), emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital;
  - O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá digitalizar (frente e verso) e encaminhar o Certificado de conclusão do PRMGFC, (frente e verso), emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital;
  - O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 28 de fevereiro de 2021 (último dia antes do início da Residência Médica em 2021) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital;
- 4.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos participantes do PROVAB que tenham seus nomes publicados em lista atualizada no endereço eletrônico do Ministério da Educação (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).
- 4.4 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens da Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, bem como outras publicações futuras..
- 4.5 Os candidatos aprovados na Seleção Pública com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 4.6 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica do PRMGFC até o dia 28/02/2021.
- 4.7 Não receberá pontuação adicional, o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no sítio eletrônico do Ministério da Educação.
- 4.8 No dia **16 de novembro de 2020**, às **17h**, nos endereços eletrônicos [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), será publicada a relação dos candidatos que solicitaram e poderão ser beneficiados com pontuação extra do PROVAB ou PRMGFC.



## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 5.2 Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido de isenção de taxa, conforme previsto nos **itens 3.2.9**.
- 5.3 O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
- Preenchimento do formulário de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br);
  - Impressão da guia da arrecadação até as **14h** do dia **11 de novembro de 2020**;
  - Pagamento da **guia de arrecadação** até o dia **11 de novembro de 2020**;
  - Envio da documentação, em documento único, via endereço eletrônico, PROVAB ou PRMGFC para candidatos que desejarem acréscimo de 10% na pontuação das notas até o **dia 10 de novembro de 2020**.
- 5.4 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h** do dia **5 de outubro de 2020** até as **23h** do dia **10 de novembro de 2020**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, o candidato deverá imprimir a guia de arrecadação para o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.5 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia **10 de novembro de 2020**, poderá fazê-lo até as **14h** do **dia 11 de novembro de 2020** (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.
- 5.6 Serão homologadas as inscrições cujas guias de arrecadações forem pagas dentro dos prazos definidos neste Edital.
- 5.7 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia **10 de novembro de 2020**, observado o **item 1.4** deste Edital. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 038/2020 - **Atendimento diferenciado**.
- 5.8 As Provas Objetivas para todas as especialidades e áreas de atuação previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) especialidade ou área de atuação.
- 5.9 Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade ou área de atuação, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 5.10 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.
- 5.11 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).





- 5.12** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 11 de novembro de 2020**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da guia de arrecadação bancária, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet *Banking* na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicas da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais – Documentos com Código de Barras.
- 5.13** Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiveram isenção conforme estabelecido no **item 3**. Inclusive os candidatos que irão pleitear a isenção da taxa de inscrição, somente poderão efetuar a inscrição no período de **10 de outubro até as 23h do dia 10 de novembro de 2020**, conforme **subitem 3.2.9**.
- 5.14** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, exceto em caso de não credenciamento do PRM junto à CNRM.
- 5.15** A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas no **subitem 5.3**, ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a COPS/UEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 5.16** Conforme **subitem 5.9**, o candidato deverá certificar-se da especialidade escolhida antes de efetuar sua inscrição, pois não será permitida, sob nenhuma hipótese, a mudança de área de inscrição, bem como transferência do valor de taxa de inscrição para outra área.
- 5.17** Durante o período de inscrição, se o candidato desejar alterar a área de inscrição, deverá efetuar nova inscrição, e recolher nova taxa correspondente a esta inscrição e, neste caso, será mantida apenas a mais recente, conforme item 5.10.
- 5.18** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.19** A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no **dia 16 de novembro de 2020**, às **17h**, nos endereços eletrônicos [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php).
- 5.20** Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência/COREME cópia digitalizada, em documento único, formato PDF, da guia de arrecadação juntamente com o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento para o e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com).
- 5.21** Após decorridos 5 (cinco) dias da publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**5.22** Após a avaliação das solicitações, a COPS/UDEL divulgará no **dia 23 de novembro de 2020**, a partir das **17h**, no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), a relação complementar das inscrições homologadas.

**5.23** A COPS/UDEL disponibilizará, a partir das **17h do dia 27 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico **www.cops.uel.br**, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.

**5.24 O CANDIDATO COM COVID 19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE:**

O candidato que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou ser contactante de Covid 19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem encaminhar e-mail para o **cops@uel.br** com o assunto COVID, informando seu nome completo, CPF e Especialidade que irá concorrer no processo seletivo até 04 (quatro) horas antes das provas, bem como anexar atestado médico, com assinatura digital ou validada digitalmente pelos conselhos de medicina. A COPS irá emitir resposta pelo email e/ou telefone celular, instruindo como deverá encaminhar-se a uma sala especial.

**5.24.1** Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre se inicie em tempo inferior a 04 (quatro) horas agendada para o início das provas, o candidato deve se dirigir ao primeiro fiscal identificado com crachá do Processo Seletivo, de máscara e mantendo uma distância de no mínimo 1,5 metros, informar seus sintomas, que o fiscal estará instruído a procurar a Coordenação do local do concurso apta para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.

**6 DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

**6.1.1 Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no **subitem 2.1**, a Prova Objetiva conterà 75 (setenta e cinco) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social:

Conteúdos	Número de Questões
Clínica Médica	15
Ginecologia e Obstetrícia	15
Pediatria	15
Cirurgia Geral	15
Medicina Preventiva e Social	15

**6.1.2 Especialidades com Exigência de Pré-Requisito:** para cada uma das especialidades definidas no **subitem 2.2**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva serão:

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	30
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral	30
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	30
Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	30
Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	30
Gastroenterologia	Clínica Médica	30
Medicina Intensiva	Anestesiologia	8
	Cirurgia Geral	8
	Clínica Médica	8
	Infectologia	8
	Neurologia	8
Pneumologia	Clínica Médica	30
Reumatologia	Clínica Médica	30
Urologia	Cirurgia Geral	30

**6.1.3 Áreas de Atuação.** Para cada uma das áreas definidas no **subitem 2.3**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva serão:

Área	Conteúdos	Número de Questões
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular	30
Ecografia Vascular com Doppler		
Infectologia Pediátrica	Pediatria	30
Medicina Intensiva Pediátrica		
Neonatologia		
Transplante de Córnea	Oftalmologia	30

**6.2** A Prova Objetiva será aplicada no dia **6 de dezembro de 2020**, com início às **14h**, na cidade de Londrina-PR, nos locais a serem divulgados no **Cartão Informativo** do candidato.

**6.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel e, obrigatoriamente, de **documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original**, conforme **subitem 6.4** do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13h20min** e fechados, impreterivelmente, às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.



- 6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original**:
- Cédula de Identidade (RG);
  - Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe ou CRM;
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
  - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - Carteira de Trabalho com foto.
- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, ou, ainda, em forma digital/eletrônica.
- 6.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 6.7 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão Informativo do candidato.
- 6.8 Para ingresso na sala de prova candidato deverá estar munido de máscara facial. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social, de aglomerações e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo. Durante a aplicação das provas, serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre os candidatos, exigidas pela legislação para diminuição do risco de contaminação pela COVID-19. Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva
- 6.9 Para atender as medidas sanitárias em tempo de pandemia, serão adotados os seguintes procedimentos:
- Toda a equipe de aplicação do concurso estará devidamente paramentada com utilização de máscaras e mãos higienizadas com água e sabão e/ou álcool gel a 70%.
  - Todas as dependências físicas estarão higienizadas com água e sabão e/ou hipoclorito de sódio e/ou álcool a 70%, incluindo chão, móveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.
  - Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do Concurso.
  - As carteiras das salas de provas estarão adequadamente organizadas, de acordo com as recomendações sanitárias de saúde, bem como, também, higienizadas.
  - Os Candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os locais destinados ao processo seletivo, desde a entrada e durante todo o período de provas, bem como em todos os locais destinados ao processo seletivo, como pátios, corredores, sanitários, etc.), sob pena de exclusão do processo seletivo.



- f. Os Candidatos deverão portar, no mínimo, uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal, cuja troca será necessária pelo menos uma vez ao longo do período de sua realização, até a saída do candidato do local de prova.
  - g. Os Candidatos poderão portar um frasco de álcool em gel, acondicionada em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.
  - h. O candidato será responsável pela guarda ou descarte de seu material de proteção (máscara facial ou outros materiais de proteção) seguindo as recomendações sanitárias dos órgãos de saúde.
  - i. A máscara facial, o álcool em gel e outros pertences dos candidatos poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.
- 6.10** Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da Seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.12** Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.13** Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREME, PROPPG e COPS/Uel isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.14** O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.15** O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.10, 6.11 e 6.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.16** A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.17** É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no **subitem 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **subitem 6.16** deste Edital.
- 6.18** As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.19** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

- 6.20** O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.21** O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 6.22** Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 6.23** Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 6.24** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá solicitar o atendimento por escrito, anexar uma cópia da certidão de nascimento da criança e do RG da mãe para o e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), identificado com o assunto: RM – Amamentação. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.25** Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital, ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas, a critério da Cops.
- 6.26** Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no **mínimo nota 5,0 (cinco)**.
- 6.27** Os candidatos inscritos na condição de concluintes do PROVAB ou PRMGFC, terão acréscimo de 10% às notas da primeira etapa, de acordo com a legislação vigente. Para os demais candidatos o número de pontos da primeira etapa será calculado com base no número de acertos na Prova Objetiva.
- 6.28** Para cada área/especialidade, entre os candidatos aprovados conforme subitens 6.16 e 6.27, será convocado, para a segunda fase (análise do *Curriculum vitae*), o número de candidatos, conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase/envio de Currículo vitae
Anestesiologia	18
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	4
Cardiologia	12
Cirurgia do Aparelho Digestivo	5
Cirurgia Pediátrica	5
Cirurgia Vascular	5
Clínica Médica	50
Dermatologia	15
Ecografia Vascular com Doppler	4

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase/envio de Currículo vitae
Endocrinologia e Metabologia	8
Gastroenterologia	5
Infectologia	10
Infectologia Pediátrica (área de atuação Pediatria)	6
Medicina Intensiva	10
Medicina Intensiva Pediátrica (área de atuação Pediatria)	Todos aprovados na prova objetiva
Medicina de Família e Comunidade	18
Neonatologia (área de atuação Pediatria)	Todos aprovados na prova objetiva
Neurocirurgia	10
Neurologia	10
Obstetrícia e Ginecologia	45
Oftalmologia	10
Ortopedia e Traumatologia	20
Otorrinolaringologia	10
Patologia	Todos aprovados na prova objetiva
Pediatria	40
Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	30
Psiquiatria	10
Pneumologia	8
Reumatologia	8
Transplante de Córnea	4
Urologia	5

- 6.29** A Prova Objetiva para as áreas com Acesso Direto, Áreas com Pré-Requisito e para as Áreas de Atuação poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.30** No dia **6 de dezembro de 2020**, a partir das **20h**, será divulgado, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 6.31** No dia **22 de dezembro de 2020**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o resultado final da Prova Objetiva.
- 6.32** No dia **23 de dezembro de 2020**, até as **14h**, será divulgada, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), a convocação dos candidatos que deverão enviar, via correio, (SEDEX/AR ou similar) o *Currículo vitae*, devidamente comprovado.

## 7 DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 7.1** A Análise de *Currículo vitae* terá caráter classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO I (Anexo IV)**.
- 7.2** O quadro I, devidamente preenchido, encadernado na segunda página do *Currículo vitae* de cada candidato, será enviado, por via postal/correio, (SEDEX/AR ou similar) o *Currículo vitae*, devidamente comprovado.

- 7.3 A Análise de **Curriculum vitae** será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase conforme **subitem 6.28**.
- 7.4 O **Curriculum vitae** deverá estar devidamente elaborado e documentado, de acordo com as seguintes regras:
- a) O **Curriculo vitae** deverá ser entregue encadernado em espiral.
  - b) A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato, foto e a especialidade inscrita na seleção.
  - c) A segunda página deverá apresentar o Quadro I, com a pontuação autorreferida pelo candidato, devidamente preenchida.
  - d) A partir da terceira página, o **Curriculum vitae** deve **relatar, obrigatoriamente, e de acordo com a sequência do Quadro I, a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais do candidato como forma de demonstrar suas habilidades e competências**.
  - e) Na sequência, anexar cópia simples (sem necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam, obrigatoriamente, na sequência do Quadro I.
- 7.5 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no **Curriculum vitae**.
- 7.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 7.7 Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não enviar os documentos na forma estipulada nos **subitens 7.2 e 7.4** neste Edital.
- 7.8 O candidato que não enviar, via postagem/correio, o **Curriculo vitae** no período de 23 a 29/12/2020, será, automaticamente, excluído do processo seletivo.
- 7.9 Para a Análise de **Curriculum vitae**, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o candidato poderá enviar documentos originais. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.10 Cada item do **Curriculum vitae**, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 7.4**.
- 7.11 Os currículos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 7.12 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de **Curriculum vitae** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.13 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 7.14 Todo documento da Análise de **Curriculum vitae**, expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.15 Para a Análise de **Curriculum vitae** serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (hum).





- 7.16 O resultado da pontuação da Prova de Análise de **Curriculum vitae** será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), até as **17h do dia 25 de janeiro de 2021**.

## 8 DOS RESULTADOS

- 8.1 A classificação final provisória, inclusive com a nota adicional do PROVAB ou PRMGFC, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **25 de janeiro de 2021**, até as **17h**.
- 8.2 A homologação da classificação final definitiva será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **28 de janeiro de 2021**, até as **17h**.
- 8.3 O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **28 de janeiro de 2021**, até as 17h.
- 8.4 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **22 de fevereiro de 2021** até as 9h.
- 8.5 O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **23 de fevereiro de 2021**, após as 20h.
- 8.6 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Médica poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a **Prova Objetiva** e que obtiveram nota de classificação, e assim proceder à continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae*.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 No dia **6 de dezembro de 2020**, às **20h**, serão divulgados, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a Prova e o Gabarito Oficial Provisório das questões objetivas.
- 9.2 A partir da divulgação do Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- 9.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.



- 9.4 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.5 Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 9.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 9.7 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela COPS/UJEL, que exibirá seu resultado mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **21 de dezembro de 2020**, às 17h, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 9.8 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 9.9 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 9.10 A pontuação final provisória da Análise do *Curriculum vitae* será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), até o dia **25 de janeiro de 2021**, até as 17h.
- 9.11 A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso sobre a pontuação da Análise de *Curriculum vitae*, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php).
- 9.12 O Candidato deve preencher o formulário de recurso, apresentar as justificativa/fundamentação, assinar e enviar, por via eletrônica, para o e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com).
- 9.13 Nos recursos da análise de currículo, não serão admitidos inclusão de documentos.
- 9.14 Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php). As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 9.15 Os recursos da da Análise de *Curriculum vitae* que não foram enviados, digitalizados e no prazo, para o email [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), não serão analisados.
- 9.16 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.



- 10.2** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3** A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, **item 2**, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 1,0)}{10}$$

**em que:** PF – pontuação final  
PO – pontuação obtida na Prova Objetiva  
PT – pontuação obtida na Análise de *Curriculum vitae*

- 10.4** Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015, alterada pela Resolução Nº 35/2018, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou PRMGFC, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, conforme descrito no **item 4** e demais normas expedidas pela CNRM e por edital complementar.
- 10.5** No dia **29 de janeiro de 2021**, até as **17h**, será homologada a pontuação obtida na Prova Objetiva e na Análise do *Curriculum vitae*, bem como, o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php).

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- maior pontuação na Prova Objetiva;
  - maior pontuação na Análise de *Curriculum vitae*;
  - maior idade.

## 12 DA MATRÍCULA

- 12.1** A matrícula será realizada via Internet, no período de **4 a 12 de fevereiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico da Instituição [www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **19 de fevereiro de 2021 das 8h às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
- 2 (duas) cópias legíveis e **autenticadas** do diploma do curso de graduação.  
Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:



Fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, que deve ocorrer até o dia 28/02/2021, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. **Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.**

**Caso seja apresentado Certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar, obrigatoriamente, a data de conclusão do curso, que deve ocorrer até a data da matrícula.**

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- c) 3 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
- f) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 3 (três) cópias legíveis do Título de Eleitor;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT);
- i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário**, da Caixa Econômica Federal **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina**. (Esta conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato).
- j) foto 3 x 4 – **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, no período de 04 a 10/02/2021);
- k) 1 (uma) foto 3 x 4, colorida, com fundo branco;
- l) **Para os médicos brasileiros formados em outro país**, além dos documentos acima deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **2)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; **3)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **4)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- m) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC**, além dos documentos acima deverão apresentar: **1)** 3 (três) cópias do passaporte; **2)** (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; **3)** 3 (três) cópias do visto permanente no Brasil e, **4)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- n) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil**, além dos documentos acima deverão apresentar: **1)** 3 (três) cópias do passaporte; **2)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **3)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do



- diploma de graduação; **4)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **5)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina e, **6)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- o) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do certificado de conclusão do Programa de Residência ou Atestado que comprove a conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28/02/2021. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
  - p) 2 (duas) Cópias da Carteira ou Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
  - q) 3 (três) Fichas de identificação do residente, 2 (duas) cópias da declaração de vacina e 3 (três) cópias da ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), juntamente com o resultado final.
- 12.3** A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 12.4** Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar, obrigatoriamente, até o dia **1º de abril de 2021**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 12.5** O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **22 de fevereiro de 2021**, até as **9h**.
- 12.6** Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no dia **22 e 23 de fevereiro de 2021, até 17 horas** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **subitem 12.2**, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no **dia 23 de fevereiro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 12.7** O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **23 de fevereiro de 2021, após as 20h**.
- 12.8** Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no **dia 24 de fevereiro de 2021** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **subitem 12.2**, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **25 de fevereiro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR.



- 12.9** Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **9h** do dia **26 de fevereiro de 2021**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de e-mail.
- 12.10** O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone ou e-mail, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observados os procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 12.11** Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo a Resolução nº 01 de 03/01/2017 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.12** Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa, devido obrigações militares e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 12.13** O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.14** A matrícula poderá ser feita por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 12.15** É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 12.16** Em caso de impossibilidade de matrícula presencial devido à pandemia, a COREME publicará na página eletrônica [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php) as orientações do envio de documentação por via eletrônica.
- 12.17** Em caso de desistência de candidato, será convocado o próximo candidato constante da lista de suplentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de 48(quarenta e oito)horas para efetuar a matrícula a partir da convocação

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1** Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **1º de março de 2021** e terão direito a:
- a) bolsa/remuneração;
  - b) alimentação;
  - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2** O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os médicos residentes. O Hospital Universitário, disponibiliza apenas, acomodações para os médicos residentes durante a realização dos plantões noturnos.
- 13.3** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **1º de março de 2021**, às **7h30min**, no Anfiteatro do Hospital Universitário (HU), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.



- 13.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 13.5 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **3 de maio de 2021**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
  - Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
  - Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná
- 13.6 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 – UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.9 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação na Seleção Pública não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.11 A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.12 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php).
- 13.13 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.14 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 29 de setembro de 2020

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Sílvia Márcia Ferreira Meletti  
Diretora de Pós-Graduação



**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2020**

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	29/09/2020
Solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	23/09 a 27/09/2020
Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	29/09/2020
Recurso – Indeferidos Isenção da Taxa de Inscrição	30/09/2020
Resultado dos Recursos Isenção da Taxa de Inscrição	02/10/2020
Inscrições – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	05/10 a 10/11/2020
Última data para recolhimento da taxa de Inscrição	11/11/2020
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	16/11/2020
Relação dos candidatos beneficiados com pontuação extra do PROVAB ou PRMGFC	16/11/2020
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	23/11/2020
Cartão Informativo do candidato – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	27/11/2020 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	06/12/2020 – 14h
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	06/12/2020 – 20h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	07 e 08/12/2020
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	21/12/2020 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	22/12/2020 – 17h
Convocação para a 2ª Fase <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>	23/12/2020 – até 14h
Postagem curriculum vitae – via SEDEX ou AR ou similar	23 a 29/12/2020
Pontuação final provisória – <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>	25/01/2021 – até 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> – <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>	26/01/2021
Homologação da classificação final – <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>	29/01/2021 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula: <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a> Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	29/01/2021 – até 17h
Matrícula – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/</a>	4 a 12/02/2021
Entrega dos documentos – Secretaria da Residência/COREME/HU	19/02/2021
2ª Convocação para a matrícula: <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>	22/02/2021 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/</a>	22 e 23/02 até 17h
Entrega dos documentos – Secretaria da Residência/COREME/HU	23/02/2021
3ª Convocação para a matrícula: <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>	23/02/2021 – após 20h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/</a>	24/02/2021
Entrega dos documentos – Secretaria da Residência/COREME/HU	25/02/2021
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU	26/02/2021 – após 9h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2021 - 7h30min





ANEXO I  
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2020

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
DOADOR DE SANGUE ou PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

À Comissão de Residência Médica  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual de Londrina

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ,  
RG: \_\_\_\_\_, TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_, Candidato ao Programa de Residência Médica -  
Área de: \_\_\_\_\_.

venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência Médica, aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº ...../2020, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):

- a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):

- a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em **documento único**, formato PDF (solicitação e anexos), enviados para endereço eletrônico - e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com) e identificado como o assunto ISENÇÃO DE TAXA



ANEXO II

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2020

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC

À Comissão de Residência Médica  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual de Londrina

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_\_\_\_ ): \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de  
\_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas  
as fases do Seleção Pública por:

1. Ter frequentado e concluído o PROVAB no ano \_\_\_\_\_,

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Certificado de conclusão do PROVAB, emitido pela SGTES - MS.

2. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC)

2.1. ( ) Ter frequentado o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela Instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

2.2. ( ) Estar frequentando o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e previsão de término em \_\_\_\_\_,

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração da Instituição de origem, que está frequentando o PRM em PRMGFC, com data do início e data de previsão de término.
- c) Cópia do parecer de credenciamento do Programa junto a CNRM

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em **documento único**, formato PDF (solicitação e anexos), enviados para endereço eletrônico - e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com) e identificado como o assunto: PROVAB/PRMGFC

ANEXO III - EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2020

QUADRO I – ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE -

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Especialidade pretendida: \_\_\_\_\_

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*	-----	0 – 20	Não preencher	Não preencher		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
<b>Iniciação Científica:</b>						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
<b>Trabalhos científicos:</b>						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Poster	0,5	0 - 3				
<b>Participação em eventos:</b>						
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
<b>Formação diversa:</b>						
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
<b>Outras atividades:</b>						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 – 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
<b>TOTAL (0 - - - 100,00) / 10</b>				**		
<b>Assinaturas :</b>			<b>Candidato</b>		<b>Membros da Banca</b>	

\* O item Histórico Escolar será pontuado pela Banca Examinadora, de acordo com notas obtidas nas disciplinas da graduação.

\*\* Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico Escolar.